

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

164.446

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de outubro de 2012.

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 183, localizado no 18º andar, da Torre 4 – Edifício Dália, integrante do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO ALTO DA MATA”, situado na Rua Werner Goldberg, n.ºs. 179 e 283, lugar denominado “Vila Dom José”, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 76,280m², área comum de 52,869m² (coberta de 38,960m² + descoberta de 13,909m² – incluindo o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total de 129,149m², e, área total edificada de 115,240m², correspondendo a fração ideal de 0,1068% ou 0,001068 no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.ºs. 24453.43.09.0200.00.000.2 e 24453.43.09.0150.00.000.2 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.144, 3º andar, conjunto 31/32, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.08.844.183/0001-33.

REGISTROS ANTERIORES: R.03, feito em 22/08/2.007, nas matrículas n.ºs. 129.119 e 129.120; e, matrícula n.º 136.574, feita em 27/06/2.008 (**Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob n.º. 58, em 04/10/2012, na citada matrícula n.º/136.574**) tudo deste Registro de Imóveis.

○ Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Destituído

Av.01/164.446, em 04 de outubro de 2012.

Procede-se à presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista do R.04, feito em 17/09/2008, na matrícula n.º 136.574, deste Registro de Imóveis, consta que: pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto-Lei n.º 70 de 21/11/1.966, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de julho de 2.008, a proprietária, a empresa, GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao BANCO SANTANDER S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, n.º 474, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, no ato representado na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, juntamente com outros, para garantia do crédito concedido pela credora a devedora, do valor de R\$77.190.000,00, que se destinou à construção das unidades autônomas do empreendimento “Condomínio Alto da Mata”, que foram executadas de acordo com o projeto, plantas, especificações, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante do referido empreendimento. A referida importância foi liberada por meio de 24 parcelas, sendo a primeira em 07/08/2009, na forma constante do título, cujo financiamento será pago

(Continua no verso)

MATRÍCULA

164.446

FICHA

001

VERSO

através de 42 prestações mensais e sucessivas, com data de início em 28/07/2.008, e data de apuração da dívida/vencimento em 07/01/2.0012, calculadas mediante aplicação de coeficientes idênticos dos utilizados para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança livre – pessoa física, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, com a taxa de juros mensal nominal de 0,8355%, e efetiva anual de 10,5000%. A presente hipoteca abrange todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser ou já acrescida no referido empreendimento constante do imóvel da matrícula nº. 136.574. Comparecem ainda no título, na qualidade de fiadora, TECNISA S/A, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 3º andar, conjunto 31/parte; e como interveniente construtora, TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 49.502.677/0001-17, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 3º andar, conjunto 31/parte, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel da matrícula nº. 136.574, deste Registro de Imóveis, foi avaliado em R\$5.756.454,56; **b)** à vista da Av.07, feita em 24/11/2011, na matrícula nº. 136.574, deste Registro de Imóveis, consta que: pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de outubro de 2.011, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada sob nº. 144.757/09-6, em sessão de 24/04/2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, a qual encontra-se microfilmada nesta Serventia sob nº 314.018, Rolo nº 5.709, o credor, **BANCO SANTANDER S/A**, teve sua razão social alterada para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; **c)** à vista da Av.52, feita em 29/11/2011, na matrícula nº. 136.574, deste Registro de Imóveis, consta que: pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto Lei nº. 70/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 13 de outubro de 2011, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; a devedora **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; a fiadora, **TECNISA S/A**; e, a construtora, **TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.04 da matrícula nº. 136.574, a fim de alterar o Cronograma Físico-Financeiro, prorrogando a data do término da obra, bem como do vencimento do contrato em 11 meses, bem como para redistribuir o valor total referente ao remanescente das parcelas do cronograma físico-financeiro, ficando alteradas as datas de liberações, aditando desta feita o item 03 do Quadro de Resumo, que passa a ter a seguinte redação: 03- Valor do Financiamento e Liberação das Parcelas: a) Valor Total do Financiamento: R\$77.190.000,00; b) Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o Cronograma Físico – Financeiro: mencionado no título; e, o item 06 do Quadro de Resumo que passa a ter a seguinte redação: 06 – Prazos do Financiamento: a) Prazo total do Financiamento: 53 meses; data de início 28/07/2008; data de apuração da dívida/vencimento 07/12/2012; a1) Período para Construção: Prazo para construção 47 meses; data de início 28/07/2008; data de conclusão da obra 07/06/2012; e, a2)

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

MATRÍCULA

164.446

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de outubro de 2012.

Período para Comercialização: 06 meses, data de início 08/06/2012, data de apuração da dívida/vencimento 07/12/2012. Ficando ratificadas todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, pra todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere a garantia hipotecária constituída. Do título constam demais termos, cláusulas e condições; **d)** à vista da Av.55, feita em 25/06/2012, na matrícula nº. 136.574, deste Registro de Imóveis, consta que: pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto Lei nº. 70/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de abril de 2012, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; a devedora **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; a fiadora, **TECNISA S/A**; e, a construtora, **TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.04, bem como o aditamento objeto da Av.52 da matrícula nº. 136.574, para constar que a devedora solicitou e o credor concordou suplementar o valor de R\$35.140.000,00, no referido financiamento, passando o valor total de R\$77.190.000,00 para R\$112.330.000,00. Outrossim, a devedora solicitou e o credor concordou em alterar o Cronograma Físico-Financeiro, as partes resolvem redistribuir o valor total referente às parcelas do cronograma físico-financeiro, ficando alterados os valores de liberações, aditando, desta feita, o item 03 do Quadro Resumo, que passa a ter a seguinte redação: 03-Valor do Financiamento e Liberação das Parcelas: a) Valor Total do Financiamento R\$112.300.000,00; b) Liberação das Parcelas do Financiamento de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro: nº 25, data da liberação 07/04/2012, valor de R\$34.443.600,00; nº 26, data da liberação 07/05/2012, valor R\$1.761.500,00; e, nº 27, data da liberação 07/06/2012, valor de R\$4.700.900,00. Ficando ratificadas todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, pra todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere a garantia hipotecária constituída. Do título constam demais termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.02/164.446, em 04 de outubro de 2012.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de agosto de 2012, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

(Continua no verso)

MATRÍCULA

164.446

FICHA

002

VERSO

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 341.018

Rolo 6.082

Av.03/164.446, em 03 de junho de 2013.

Procede-se a presente averbação de transporte, à vista da Av.279, feita em 15/02/2013, na matrícula nº 136.574, deste Registro de Imóveis, para constar que, pelo instrumento particular de 3º aditivo, com força de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64 e 5.049/66, e Decreto Lei nº. 70/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de dezembro de 2012, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; a devedora **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; a fiadora, **TECNISA S/A**; e, a construtora, **TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, todos já qualificados, de pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular que deu origem ao R.04, bem como os aditamentos objetos das Avs. 52 e 55 desta, para constar que a devedora solicitou e o credor concordou em prorrogar a data do vencimento do contrato em 06 meses, e também aditar o item 06 do Quadro Resumo, que passa a ter a seguinte redação: 06) Prazos do Financiamento: a) 59 meses, data de início: 28/07/2008, data de apuração da dívida/vencimento: 07/06/2013; a1) Período para construção: prazo da construção: 47 meses, data de início 28/07/2008, data de conclusão da obra: 07/06/2012; e, a2) Período para comercialização: 12 meses, data de início: 08/06/2012, data de apuração da dívida/vencimento: 07/06/2013. Ficando ratificadas todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato, não expressamente alterados, que continuam em pleno vigor, pra todos os fins e efeitos de direito, especialmente no que se refere a garantia hipotecária constituída. Do título constam demais termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.04/164.446, em 03 de junho de 2013.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.578, feita em 03/06/2013, na matrícula nº 136.574, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 04, e dos aditamentos averbados sob nºs 52, 55 e 279, na referida matrícula, **foi desligado o imóvel matriculado**, ficando consequentemente, sem efeito as alíneas "a" "c" e "d" da Av.01 e Av.03 desta.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 353.409

Rolo 6.238

(Continua na ficha 003)

MATRÍCULA

164.446

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

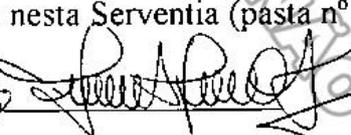
Barueri,

06 de junho de 2013

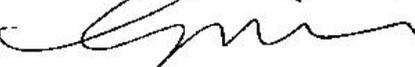
R.05/164.446, em 06 de junho de 2013.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de abril de 2013, a proprietária, a proprietária, a empresa **GRANADA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, Bloco B, 5º andar, Itaim Bibi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **VENDEU** a **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 35.271.808-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 092.951.397-55, residente e domiciliado na Rua Manaca, nº 140, casa 02, Jardim das Flores, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$520.000,00. A vendedora apresentou declaração, sob responsabilidade civil e criminal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS; e, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual foi microfilmada e arquivada nesta Serventia (pasta nº 02, sob nº de ordem “763”).

O Escrevente Autorizado,


 Flaviana Marques de Oliveira
 Escrevente Autorizada

O Oficial,


 Carlos Frederico Coelho Nogueira
 Oficial

R.06/164.446, em 06 de junho de 2013.

Pelo instrumento particular mencionado no R.05 desta, o proprietário, **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº., Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, no ato representada na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$267.000,00 (sendo que a importância de R\$20.000,00 é destinada as despesas financiadas), pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no valor inicial total de R\$2.723,58, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 10/05/2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 8,56% e efetiva de 8,90%. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$334.000,00.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

164.446

FICHA

003

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Marques da Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Goelho Nogueira

Protocolo microfilme nº 352.352

Oficial

Rolo 6.241

Av.07/164.446, em 26 de abril de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008408320165070016, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de abril de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.1813.00490473-IA-380, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 445.722

Rolo 7.438

Av.08/164.446, em 26 de abril de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00116547920165150066, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de abril de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.2512.00495324-IA-680, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 446.136

Rolo 7.438

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6



MATRÍCULA
164.446

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de março de 2019.

Av.09/164.446, em 08 de março de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, expedida nos autos do processo nº 00115574820165180017, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de fevereiro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201902.2608.00726303-1A-310, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 464.026

Rolo 7.648

Selo Digital nº 1205763E1000AV9M16444619Z

Av.10/164.446, em 28 de março de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 7ª Vara do Trabalho de Natal-RN - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008142520165210007, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de março de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.2512.00751099-IA-820, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 465.355

Rolo 7.662

Selo Digital nº 1205763E100AV10M16444619S

Av.11/164.446, em 30 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional

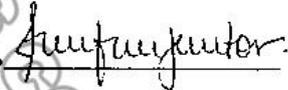
(Continua no verso)

MATRÍCULA
164.446

FICHA
004

VERSO

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00112441620165150003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de maio de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.1715.00804661-IA-370, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado,  **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 468.280

Rolo 7.705

Selo Digital nº 1205763E100AV11M16444619R

Av.12/164.446, em 30 de julho de 2019.

Procede-se esta averbação nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ALTO DA MATA", situado no lugar denominado "Vila Dom José", localiza-se no "Bairro Boa Vista", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado, 

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E100AV12M16444619Q

Av.13/164.446, em 30 de julho de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 24 de julho de 2019 (protocolo de penhora online: PH000277951), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da Vara Central de Mandados do Foro da Comarca de Campinas, deste Estado - TRT 15ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0011360-96.2016.5.15.0043), **movida por MAIARA DE SOUZA GUAÍUME**, CPF/MF nº 407.175.718-31, **contra ENIO FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 756.915.074-00; e, **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 24 de julho de 2019, **os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 06 nesta**, pertencentes ao coexecutado **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, já
(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
164.446

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 30 de julho de 2019.

qualificado, foram **PENHORADOS**, sendo de R\$27.667,75, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **ENIO FERREIRA DA SILVA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 471.855

Rolo 7.744

Selo Digital nº 12057632100AV13M16444619D

Av.14/164.446, em 31 de julho de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, expedida nos autos do processo nº 00114535920165180016, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de julho de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.1913.00873382-IA-490, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Protocolo microfilme nº 471.652

Rolo 7.745

Selo Digital nº 1205763E100AV14M164446190

Av.15/164.446, em 30 de agosto de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 19 de agosto de 2019 (protocolo de penhora online: PH000282242), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 6º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1002135652017826.0068), **movida pelo CONDOMINIO ALTO DA MATA**, CNPJ/MF nº 17.161.989/0001-18, **contra EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de setembro de 2017, **os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 06 nesta**, pertencente ao executado **EVERTON FERREIRA DA**

(Continua no verso)

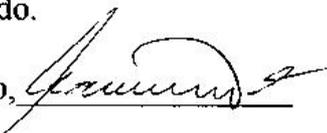
MATRÍCULA
164.446

FICHA
005

VERSO

SILVA, já qualificado, **foram PENHORADOS**, sendo de R\$17.522,72, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 473.456

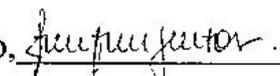
Rolo 7.767

Selo Digital nº 12057632100AV15M16444619B

Av.16/164.446, em 18 de setembro de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Diretor do Foro de Goiânia-GO - STJ - Superior Tribunal de Justiça, expedida nos autos do processo nº 50796962520178090051, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de setembro de 2019, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.0913.00924970-IA-100, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado,



Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 474.693

Rolo 7.780

Selo Digital nº 1205763E100AV16M16444619M

Av.17/164.446, em 11 de fevereiro de 2020.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de dezembro de 2019, e Ordem Judicial da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, extraído dos autos do processo nº 001145359201651180016, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de novembro de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201911.2810.01005764-MA-340, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação de CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.14 desta**, em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF. nº 092.951.397-55.

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
164.446

FICHA
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
11 de fevereiro de 2020.
Barueri,

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 483.099

Rolo 7.878

Selo Digital nº 12057633100AV17M164446200

Av.18/164.446, em 11 de fevereiro de 2020.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de dezembro de 2019, e Ordem Judicial da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, extraído dos autos do processo nº 001145359201651180016, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de novembro de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201911.2810.01005764-MA-340, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.09 desta**, em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF. nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 483.100

Rolo 7.878

Selo Digital nº 12057633100AV18M16444620N

Av.19/164.446, em 14 de fevereiro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014867420165020385, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de fevereiro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.1310.01064393-IA-610, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
164.446

FICHA
006

VERSO

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 483.490

Rolo 7.881

Selo Digital nº 1205763G100AV19M16444620W

Av.20/164.446, em 27 de fevereiro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 6ª Vara do Trabalho de Natal-RN – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do processo nº 00014032020165210006, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de fevereiro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.1809.01068880-IA-109, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 483.739

Rolo 7.888

Selo Digital nº 1205763G100AV20M164446203

R.21/164.446, em 28 de fevereiro de 2020.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64, e do artigo 64-A, ambos da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Ofício datado de 07 de fevereiro de 2020, Requisição nº 20.00.00.16.13, do Ministério da Economia, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Barueri-SP, Assunto: Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos, para constar que **os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob o nº 06 nesta, pertencente a EVERTON FERREIRA DA SILVA, CPF/MF. nº 092.951.397-55, já qualificado, foi arrolado**, conforme Relação de Bens, constante do Anexo Único, (Processo nº 13896.720390/2019-61). **Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

(Continua na ficha 007)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

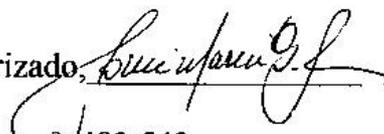
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
164.446

FICHA
007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de fevereiro de 2020.

O Escrevente Autorizado, 

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

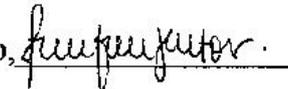
Protocolo microfilme nº 483.543

Rolo 7.889

Selo Digital nº 1205763E1100R21M16444620S

Av.22/164.446, em 03 de abril de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007411620165070016, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 01 de abril de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.0117.01109984-IA-330, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, 

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

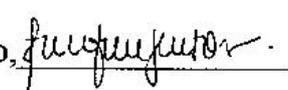
Protocolo microfilme nº 485.670

Rolo 7.909

Selo Digital nº1205763G100AV22M164446201

Av.23/164.446, em 09 de abril de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00112014120155030038, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de abril de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.0710.01114753-IA-600, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, 

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA
164.446

FICHA
007

VERSO

Protocolo microfilme nº 485.841

Rolo 7.912

Selo Digital nº 1205763G100AV23M164446200

Av.24/164.446, em 09 de abril de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 12ª Vara do Trabalho de Campinas-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00106090520175150131, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de abril de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.0717.01115768-IA-680, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 485.878

Rolo 7.912

Selo Digital nº 1205763G100AV24M16444620Z

Av.25/164.446, em 27 de abril de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10017232020165020382, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de abril de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2309.01126537-IA-530, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 486.332

Rolo 7.922

Selo Digital nº 1205763G100AV25M16444620Y

(Continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
164.446

FICHA
008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 29 de maio de 2020.

Av.26/164.446, em 29 de maio de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, expedida nos autos do processo nº 00109355420155030038, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de maio de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1817.01150598-IA-000, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 487.432

Rolo 7.944

Selo Digital nº 1205763G100AV26M16444620X

Av.27/164.446, em 15 de junho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, expedida nos autos do processo nº 00007604620165070008, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0618.01173046-IA-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*.

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 488.243

Rolo 7.953

Selo Digital nº 1205763G100AV27M16444620W

Av.28/164.446, em 03 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua no verso)

MATRÍCULA
164.446

FICHA
008

VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Franca-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00134982320165150015, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2314.01194870-IA-790, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489.040

Rolo 7.966

Selo Digital nº 1205763G100AV28M16444620V

Av.29/164.446, em 03 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Franca-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00112086420185150015, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2415.01196965-IA-809, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489.166

Rolo 7.966

Selo Digital nº 1205763G100AV29M16444620U

Av.30/164.446, em 28 de outubro de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 14 de outubro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000339812), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da
(Continua na ficha 009)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

164.446

FICHA

009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 28 de outubro de 2020.

Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 1000286-32.2016.5.02.0385), movida por **LUALLY PEREIRA FERNANDES**, CPF/MF. nº 050.914.435-76, contra **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF. nº 092.951.397-55, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel, de propriedade do executado, **Everton Ferreira da Silva**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de outubro de 2020, foi PENHORADO, sendo de R\$52.585,14, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.333

Rolo 8.047

Selo Digital nº 1205763E100AV30M164446205

Av.31/164.446, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 7E VT de Natal-RN - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, expedida nos autos do processo nº 00008142520165210007, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1213.01390590-1A-031, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.527

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G100AV31M164446200

Av.32/164.446, em 22 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPF de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014867420165020385, veiculada
(Continua no verso)

MATRÍCULA

164.446

FICHA

009

VERSO

pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de dezembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1011.01427617-IA-240, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EVERTON FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 092.951.397-55.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos.

Fabiana Ferreira Santos

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 500.528

Rolo 8.084

Selo Digital nº 1205763G100AV32M16444620Z